



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 339 - 2022/2025 03 DE OUTUBRO DE 2024
INTERVENÇÃO EM LOJA E COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS
MAÇÔNICOS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos “V”, letra “a” e VI da Constituição da GLESP;

CONSIDERANDO Denúncia da ARLS Templários de Vinhedo Nº 355 - Or.: de Vinhedo – SP;

CONSIDERANDO Parecer do Grande Orador, Procurador Geral da Justiça Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Intervir na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Templários de Vinhedo Nº 355”, Or.: de Vinhedo – SP;

Art. 2º - **Nomear como Interventores:**

Venerável Mestre Interventor:

Ir.: José Augusto Adami Camanhani (L.844)

1º Vigilante Interventor:

Ir.: Nilson Carlos Belasco (L.724)

2º Vigilante Interventor:

Ir.: Marcus Valerium Coelho da Silva (L.121)

Orador Interventor:

Ir.: Eduardo Ribeiro de Oliveira (L.844)

Tesoureiro Interventor:

Ir.: Marcos Artur Rolim Braun (L.330)

Chanceler Interventor:

Ir.: Gustavo Squarizi Michel (L.756)

Hospitaleiro Interventor:

Ir.: Luiz Antônio Miachon Filho (L.844)

Secretário Interventor:

Ir.: José Pellegrino Neto (L.756)

Que ficam investidos de todas as prerrogativas necessárias para total e



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"



perfeito cumprimento deste mandato;


Art. 3º - Cobrir de Direitos Maçônicos, preventivamente, os RResp.: Ilr.: **Claudio José Valino (L.355) Venerável Mestre, Nicolau André de Miguel (L.355) 1º Vig.:**, **Reinaldo Rafael Laurindo (L.355) Tes.:** e **Luiz Claudio de Lima e Sá (L.355) M.: I.:**,

Art. 4º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório;

Art. 5º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024 da E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre

"GLESP"